



LEI Nº 4.280/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE AÇAO SOCIAL E TRABALHO
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE AÇAO SOCIAL E TRABALHO
09.001.08.122.0002.2.031. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
318 - 4.4.90.52.00.00 20140036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Total Suplementação: R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE AÇAO SOCIAL E TRABALHO
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE AÇAO SOCIAL E TRABALHO
09.001.08.122.0002.2.031. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
68 - 3.3.90.33.00.00 20140036 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00

Total Redução: R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de agosto de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6.390